



## MEMORANDO

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PARA: SENHORA ORDENADORA DA DESPESA.

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Várzea Alegre - CE, 04 de Outubro de 2022.

Senhora Ordenadora,

Pelo presente solicitamos de V.S.a., se digne autorizar, a realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos (Semana no Idoso e IV Festival da Juventude), através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE**, enquadrando-se assim na hipótese de dispensa de licitação com supedâneo no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que tal hipótese será objeto de análise pela Procuradoria Jurídica deste Município, para emissão de parecer.

A despesa total está estimada em até R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), e deverá ser classificada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.39.00
16	01	08.243.0131.2.059.0000	33.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.088.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	33.90.39.00

Atenciosamente,

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Agente de Contratação

AUTORIZO EM 04 de Outubro de 2022.

Syene Cavalcante Leite Aquino  
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.23.09.2022 – F.M.A.S.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.381.482/0001-81 neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Syene Cavalcante Leite Aquino, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que neste dia 12 de Maio de 2022, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considera-se como idosos as pessoas que têm mais de 60 anos. A população idosa tem crescido em ritmo significativo no Brasil, devido a mudanças na sua qualidade de vida e na sua rotina diária, que a fazem cada vez mais ativa e participativa. Uma pesquisa divulgada recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que o brasileiro está vivendo mais. Atualmente, a expectativa de vida é de 76 anos. E, cada vez mais, os idosos chegam a essa faixa etária com saúde e autonomia; desempenham diversas atividades dentro e fora de casa e se comunicam mais, pela descoberta e utilização dos meios digitais e aplicativos na troca de informações, na atualização, na conversa, entre outros.

“Pensar na velhice quando se é novo não é corriqueiro, mas também não precisa ser algo negativo. Ao mudar essa cultura, trabalhando-a do ponto de vista positivo, aumentamos as chances de sermos idosos mais independentes e protagonistas da nossa própria história”, diz o psicólogo Gustavo Souza (2019).



A população idosa cresce cada dia mais, entre outras razões, graças aos avanços tecnológicos presentes em nosso cotidiano. Através das mídias sociais se produz a inclusão social dos idosos, pois a Internet proporciona a integração desse público por meio de recursos como mensagens de texto, chamadas por vídeo e redes sociais, que os aproximam de amigos e familiares.

Esse acontecimento traz consigo questões sociais que envolvem a saúde e o bem-estar. As mídias sociais nos auxiliam nas atividades diárias; ajudam em tudo e são também um meio de auxílio para idosos, inclusive na sua relação com as atividades físicas. Existem grupos nas mídias sociais, como os aplicativos Facebook, WhatsApp, Instagram, que facilitam o encontro e a programação rotineira da atividade física. (SKURA et al., 2013).

O evento busca fundamentar a utilização das mídias sociais como ferramenta de inclusão e incentivo para a prática de atividades físicas e recreativas e interação social na população idosa.

A presente contratação, regradada por este edital, se justifica pela necessidade da Administração Pública Municipal ter o compromisso social, legal e constitucional de assegurar os direitos dos idosos de forma integral, sobretudo a partir de ações concretas, um dos temas mais discutido nos dias de hoje é a busca do idoso por mais informações utilizando a tecnologia como meio de inclusão e aproximação. “A tendência é que os sujeitos com mais de 60 anos procurem cada vez mais o espaço da rede virtual para conhecimento, diversão e novas sociabilidades” (PANDA SECUTIRY, 2011, s/p.). No que diz respeito as Festas e eventos a se realizar nestas contratações, revelando-se como uma oportunidade de efetivar esse direito aos idosos Varzealegenses.

Estudos realizados indicam que a tecnologia melhora a qualidade de vida dos idosos em vários sentidos: vida social, comunicação, independência, mobilidade, saúde e mídias sociais, temas que serão abordados a seguir:

- a) Vida social – a Internet reduz significativamente a depressão na terceira idade. Os idosos sofrem com essa doença por se sentirem sozinhos e não terem com quem conversar; não podem expressar certos sentimentos que estão presentes em seu dia a dia. Assim, podem desenvolver a doença;
- b) Comunicação – a maioria dos idosos prefere ter o seu próprio espaço, pois não gosta de incomodar seus entes queridos por qualquer motivo. As pessoas mais velhas consideram que, sendo idosos, acabam atrapalhando ou sendo empecilho na vida daqueles que amam; por isso acabam preferindo ter seu próprio canto, sem incomodar ninguém. Nesse momento, a tecnologia aparece como uma solução para melhorar a comunicação entre eles.

A sociedade está em constante mudança, tanto em questões tecnológicas quanto na expectativa de vida do idoso. Isso ocasiona a procura e interesse dessa população pelos meios tecnológicos. Com a tecnologia, a busca de informação se tornou muito mais prática, rápida e acessível, de maneira instantânea. As mídias sociais trazem benefícios para todos e principalmente para a terceira idade. São como um exercício de memória, que aumenta a



autoestima. A Internet não tem idade e alcança inúmeros públicos; deixou de ser apenas uma rede de pesquisas e passou a fazer parte diretamente da vida das pessoas, anulando barreiras estabelecidas pela própria sociedade. Como menciona Corrêa (2009, p.163): A digitalização na sociedade contemporânea é um fato. Difícil pensarmos nosso cotidiano sem a presença de algum dispositivo que transforma em bits simples operações como olhar as horas ou assistir à televisão. A digitalização hoje ocorre em rede mundial, conectando computadores, dispositivos e, especialmente, pessoas. Seja na forma mais imperceptível (quando realizamos uma transação por meio de um cartão magnético, por exemplo), seja na mais explícita (quando nos conectamos à Internet), a sociedade conectada se faz presente e natural. Com isso, as tecnologias adquirem um papel de suma importância para o idoso, pois trazem consigo a quebra de barreiras com relação à utilização desta ferramenta, o que faz de seu uso um aliado, pois o torna independente. Uma sociedade bem informada é importante e o conhecimento das tecnologias possibilita o acesso à informação; as redes sociais são um meio de interação que oferece benefícios e um espaço para interagir, compartilhar opiniões e criar conteúdos próprios e principalmente para a interação social.

Com o envelhecimento populacional, podemos afirmar que as ações, serviços, programas e projetos voltados para o segmento idoso é fundamental na luta pela dignidade humana. Portanto, é por estar cotidianamente desenvolvendo atividades para a valorização e qualidade de vida do idoso que temos muitos motivos para festejar. Apesar dos desafios ainda serem bastante, observamos o quanto à sociedade tem começado a se preparar para o envelhecimento, bem como amadurecido e respeitado a pessoa idosa nos mais diversos espaços de convivência.

Neste contexto, a SEMANA DO IDOSO DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ: Mídias e redes sociais interação na Terceira Idade, será desenvolvida na perspectiva de proteção e valorização, com uma programação repleta de atividades socioeducativas, culturais e de lazer, a fim de proporcionar a, idosos, familiares e comunidade, momentos de integração, afeto, convivência comunitária e familiar e sem dúvida, muito entusiasmo pela vida dessas pessoas que constroem a nossa história.

Uma das atividades proposta é o desenvolvimento um livro de receitas que tem como intuito principal estimular a memória dos idosos a partir do resgate de uma receita memorável do seu passado e do ato de cozinhar, reunindo receitas que foram passadas por gerações nas famílias dos idosos e compartilhando culturas/costumes familiares, além de também estimular a aprendizagem de uma alimentação saudável na terceira idade. Visando a produção de um livro de receitas afetivas com o intuito de estimular a memória dos idosos através do resgate de uma receita memorável do seu passado, detalhando e exaltando aspectos únicos sobre a memória dos idosos e suas lembranças afetivas em torno da cozinha e dos alimentos, tornando a operação de cozinhar mais proveitosa, benéfica e segura para a saúde dos idosos, adaptando o trabalho da melhor forma possível para as exigências nutricionais do idoso e Melhorar o entendimento do idosos acerca da atividade e dos alimentos que serão executadas.



Já o Festival da Juventude é uma iniciativa que está em sua 4ª edição no município de Várzea Alegre, se consolidando como estratégia de mobilização social, uma forma de mobilizar a cidade no sentido de poder celebrar com os jovens a conquista de direitos previstos no Estatuto da Juventude. A realização desse evento é uma forma de garantir ao jovem o acesso gratuito a programações culturais e formativas de qualidade nos espaços públicos. Isso é uma prova de que o governo de Várzea Alegre está no caminho certo em sua política pública de garantia de direitos, ao assegurar que a juventude tenha agenda prioritária no município.

O evento faz parte da Programação da Secretaria Municipal de Assistência Social desde o ano 2017, que busca sempre inovar na programação deste ano, serão realizadas ações culturais, oficinas temáticas na cidade de Várzea Alegre, feira de profissionais e empreendedores jovens, apresentações culturais, buscando contemplar a diversidade das juventudes, no âmbito raça/cor, gênero, cultura, renda e território.

Neste aspecto, o IV Festival é uma iniciativa que vai ao encontro dos objetivos de fortalecer as políticas de juventude local. Sendo um movimento intersetorial e interdisciplinar de valorização da Juventude no âmbito do município. Propõe a realização articulada de inúmeras atividades nos serviços e espaços públicos e privados visando a ampliação da atuação intersetorial, para o envolvimento dos jovens, incentivando o aumento do protagonismo juvenil, a revelação de talentos, a redução do uso de drogas e dos índices de gravidez na juventude.

O Festival é pensado e fundamentado com base no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852), instituído no dia 5 de agosto de 2013, em 2022 completa nove anos da sua instituição, essa lei norteia as políticas públicas para mais de 47 milhões de brasileiros com idade entre 15 e 29 anos. Em seu texto, o documento traz artigos que reafirmam os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas da Juventude que organiza e estimula a participação dos jovens no planejamento e avaliação de ações e programas que constituem as políticas públicas garantidas por lei.

O documento prevê direitos específicos para a juventude, como o Direito à Diversidade e à Igualdade; Direito ao Desporto e ao Lazer; Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Direito à Cultura; Direito ao Território e à Mobilidade; Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Direito à Saúde; Direito à Educação; e Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente.

O filósofo, pacifista e humanista, Dr. Daisaku Ikeda, brada: “A juventude significa uma esperança infinita, uma força ilimitada, um tesouro inestimável. É imensuravelmente mais preciosa, nobre e sublime do que a posição social, a riqueza ou o renome desfrutado por qualquer chefe de Estado, milionário ou celebridade. Ser jovem por dentro significa possuir a maior fortuna, mesmo que seja pobre. A esperança e a energia latente e ilimitada são os trunfos da juventude. [...] Se continuarem a realizar firmes esforços, então, assim como as frutas que amadurecem em uma árvore, a boa sorte e o benefício enfeitarão a sua vida. É tolice ficar



impaciente e tentar colher o fruto antes de amadurecer. A juventude é a época de treinamento para fortalecer a personalidade e tornar-se um maravilhoso ser humano.” (Brasil Seikyo, edição no 1.417, 14 de junho de 1997, pág. 3.)

A temática escolhida pelos jovens para a vivência desse ano é A vida é da cor que você pinta, onde serão intensificadas as ações de modo a levar a essa juventude um contexto de direitos e valorização da vida para a juventude na nossa cidade, uma ressignificação do sentimento de ser jovem, valorizando o composto, o diverso, criando espaços para que a juventude possa ser quem se é na liberdade do viver, na alegria do dia-a-dia. Os jovens têm um caráter de transformação. Então, a juventude é época de construção social. Cada sociedade, cada época, constrói uma visão do que é ser jovem.

### COTACÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, perfazendo desta forma 03 preços ofertados, conforme quadro abaixo:

### EMPRESAS QUE FORNECERAM COLETAS DE PREÇOS:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº
01	KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME	08.929.910/0001-65
02	TOPSERV SOLUÇÕES W E SERVIÇOS EIRELI	26.780.313/0001-01
03	HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	21.308.712/0002-23

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços, no ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas/propostas de preços.



### MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, verificado que nenhuma outra empresa enviou propostas de preços para o referido procedimento, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude da empresa KÁTIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA – ME, ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, e proposta apresentada ao Setor de Compras deste Município, conforme mapa comparativo de preços.

### FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.39.00
16	01	08.243.0131.2.059.0000	33.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.088.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	33.90.39.00

### FAVORECIDO(A)

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME .

CNPJ: 08.929.910/0001-65.

Endereço: Rua Antonio Alves de Lima, nº 329 - Box 02 - Bairro Juremal, Várzea Alegre - CE.



## FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 170, de 12 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME**.

Assim, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Leite Aquino, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea Alegre - CE, 04 de Outubro de 2022.

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Agente de Contratação

Nicolau Bezerra da Costa Filho  
Equipe de Apoio

Luiz Wedson Leandro de Sousa  
Equipe de Apoio



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exm<sup>a</sup>. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Lei nº 14.133/2021**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, já justificado, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 001.23.09.2022 - F.M.A.S., para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos (Semana no Idoso e IV Festival da Juventude), através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE, em favor da empresa **KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.929.910/0001-65, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará, 05 de Outubro de 2022.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade na produção e realização de eventos (Semana no Idoso e IV Festival da Juventude);

**CONSIDERANDO** a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.929.910/0001-65, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

**Autorizo a contratação** e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Várzea Alegre – CE, 05 de Outubro de 2022.

**Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**

Ordenadora de Despesa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



**CONTRATO Nº 2022.10.05.1**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, COM A EMPRESA **KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.381.482/0001-81**, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA – ME**, com endereço na Rua Antonio Alves de Lima, nº 329 – Box 02 – Bairro Juremal – Várzea Alegre - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.929.910/0001-65, neste ato representada por Katia Cristina Leandro da Silva, portadora do CPF nº 718.393.643-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001.23.09.2022 - F.M.A.S., de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos (Semana no Idoso e IV Festival da Juventude), através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE**, na forma discriminada no quadro abaixo:

**- SEMANA DO IDOSO 2022-**

Item	Especificação	Und	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO Serviço de ornamentação a ser realizado no local do evento: Entrada com painel tipo banner com tema para fotos para os eventos da Semana do Idoso	Ser	01	1.100,00	1.100,00
2	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO Grupo musical de pequeno porte, estilo forró pé de serra, para apresentação no evento de culminância da Semana Municipal do Idoso	Ser	01	400,00	400,00



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 07.539.273/0001-58



3	SERVIÇO DE COQUETEL Para eventos da Semana do Idoso, composto de coxinhas, pasteis, rissoles, bolinhas de queijo, surpresas de goiaba, pasteis de forno e tortinhas, contendo 2000 salgados	Ser	02	700,00	1.400,00
4	ORGANIZAÇÃO - Serviço de ornamentação a ser realizado no local do evento: Mesa de para facilitadores e autoridades, 01 mesa para buffet, 02 metros, cobertura com talhas de cetim para os eventos da Semana do Idoso	Ser	02	950,00	1.900,00
5	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE equipamentos mínimos: 04 caixas altas e quatro subgraves, 04 microfones profissionais sem fio, com pedestais, sistema multimídia/md play, 02 caixas de retorno e mesa de som 24 canais, incluindo transporte pra deixar e pegar, para os eventos da Semana do Idoso 04 horas de evento	Ser	01	2.000,00	2.000,00
6	ALIMENTAÇÃO - Coquetel para os participantes do evento Fornecimento de 500 lanches, contendo 01 sanduíche natural e suco 300 ml para os eventos da Semana do Idoso	Ser	02	2.100,00	4.200,00
7	REFEIÇÕES - Fornecimento de refeição para 300 pessoas, contendo: arroz colorido, salada tropical, carne ao molho madeira, refrigerante 02 sabores, suco natural 02 sabores e água mineral	Ser	01	3.500,00	3.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>14.500,00</b>

**IV FESTIVAL DA JUVENTUDE**

Item	Especificação	Und	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO Serviço de ornamentação a ser realizado no local do evento: Entrada com painel tipo banner com tema para fotos para os eventos da IV Semana da Juventude	Ser	01	1.000,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO 02 animadores, caracterizados para a festa de cores para eventos da IV Semana da Juventude	Ser	01	750,00	750,00
3	SERVIÇO DE COQUETEL Para eventos da IV Semana da Juventude, composto de coxinhas, pasteis, rissoles, bolinhas de queijo, surpresas de goiaba, pasteis de forno e tortinhas, contendo 2000 salgados	Ser	02	700,00	1.400,00
4	ORNAMENTAÇÃO Serviço de ornamentação a ser realizado no local do evento: Mesa de para facilitadores e autoridades, 01 mesa para buffet, 02 metros, cobertura com talhas de cetim para os eventos da IV Semana da Juventude	Ser	02	950,00	1.900,00
5	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE equipamentos mínimos: 04 caixas altas e	Ser	01	2.000,00	2.000,00



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 07.539.273/0001-58



	quatro subgraves, 04 microfones profissionais sem fio, com pedestais, sistema multimídia/md play, 02 caixas de retorno e mesa de som 24 canais, incluindo transporte pra deixar e pegar, para os eventos da IV Semana da Juventude 04 horas de evento				
6	LOCAÇÃO DE KIT - DJ, SOM E ILUMINAÇÃO 200 PESSOAS - FESTA DE CORES 2022 Sonorização 01 DJ com repertório eclético pode ser personalizado 02 Caixas Ativas Behringer/Antera/Leacs 02 Caixas de SubWoofers Ativa e Passiva 01 DDJ Pioneer 01 Mesa de Som de 14 Canais Behringer 02 Tripé para Caixa Alumínio 01 Microfone com fio 01 Notebook 01 House para o Dj, iluminada ou toda preta Mesa de Apoio Iluminação 02 Moving Led de 60W 02 Moving Wash de led 01 Super Strobe lâmpada de 750 Watts 01 Laser Verde Médio 01 Máquina de Fumaça 800 Watts 02 Barras de Box Truss formato de Pirulito 02 Par led para dentro da estrutura 01 Mesa Chaveadora Todo cabeamento necessário Extensões, Adaptadores Período de 6 Horas para os eventos da IV Semana da Juventude	Ser	01	2.900,00	2.900,00
7	ALIMENTAÇÃO Fornecimento de 250 lanches, contendo 01 sanduíche e refrigerante 300 ml para os eventos da IV Semana da Juventude	Ser	03	1.650,00	4.950,00
				<b>Valor Total</b>	<b>14.900,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar de maneira integral o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual, no Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

5.2.2 – Inclui-se no valor cotado despesas relativas a deslocamento, eventuais hospedagens, alimentação, remuneração da equipe de serviço, encargos sociais e tributários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.39.00
16	01	08.243.0131.2.059.0000	33.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.088.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	33.90.39.00

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

*gym*



## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irrevogáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;



- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim estando, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas as partes contratantes, assim o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante assinatura de duas testemunhas, para que surtam jurídicos e efeitos legais.

Várzea Alegre – CE, 05 de Outubro de 2022.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho  
**CONTRATANTE**

KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME

CNPJ: 08.929.910/0001-65

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1 - Rociana Conceição Bezerra CPF 031.674.153-12.
- 2 - Sávio Emanuel Bezerra Bizu CPF 058.240.963-93



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001.23.09.2022 – F.M.A.S



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 2408.001/2022-INEX - Processo Administrativo Nº: 2408.001/2022-INEX. Contratada: Festa Agenciamento Artístico & Promoções Musicais EIRELI CNPJ: 17.466.234/0001-21. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Contratação de serviços de apresentação de show artístico da cantora "Janaina Alves", ao vivo em evento alusivo à festa de emancipação política do Município de Trairi 71 anos, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2022 no Município de Trairi. Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993. Data da Contratação: 01 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/22-TP-SEINF

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público o parecer de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 012/22-TP-SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: EMPRESAS HABILITADAS: 1 - RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50; 2 - J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 36.515.420/0001-58. Intimem-se aos interessados para o direito de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decorrido este prazo e não havendo apresentação de recursos, a Comissão irá fazer a Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, procedendo com a Análise e Julgamento das mesmas com posterior publicação do resultado.

Varjota-CE, 5 de Outubro de 2022.  
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de banheiros, construção e reforma de salas de aula e corredor e construção de muro, em escolas da rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro (art. 65, inciso II, alínea d). Valor Pactuado Atual: R\$ 574.920,51 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). Valor do Reequilíbrio: R\$ 53.346,83 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Valor Total Reequilibrado: R\$ 628.267,34 (seiscentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) Data do Aditivo: 30 de Setembro de 2022. Vigência: até 30/06/2023. Signatários: Angela Maria Bernardino e Joabson da Silva Campos

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.23.09.2022

O Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 170, de 12 de Julho de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.23.09.2022 - F.M.A.S., conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos (Semana no Idoso e IV Festival da Juventude), através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE. Empresa Contratada: KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.929.910/0001-65. Data de Assinatura do Contrato: 05 de Outubro de 2022. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Valor Total: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROC. Nº 18555/2022. ID CIDADES: 2022.001E0500001.01.0006  
O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará Licitação, "Pregão Eletrônico", tipo "menor Preço Global", de acordo com a Dec. Federal Nº 10.024/19, LC Nº 123/06, subsidiariamente Lei Nº 8.666/93, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), que tem como objetivo Aquisição de veículos de passeio, conforme especificações e condições estabelecidas nos Anexos I - Termo de Referência e I-A do Edital, que estão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), WCompras ID Nº 205780 e [www.afonsocludio.es.gov.br](http://www.afonsocludio.es.gov.br), link Licitação. - Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: 07/10/2022, às 08:00 horas - Limite de Acolhimento das Propostas: 20/10/2022, às 08:00 horas - Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 20/10/2022, às 08h01min.

Informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: [licitacao@afonsocludio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsocludio.es.gov.br)

Afonso Cláudio-ES, 5 de outubro de 2022.  
ADRIELLI MOREIRA BARCELOS  
Pregoeira

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PROC. Nº 6508/2022 - ID CIDADES Nº 2022.001E0500001.02.0003. Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Validade: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação, vedada prorrogação.

ARP Nº 37/22 - BRUNO DO CARMO FERREIRA ME - CNPJ Nº 34.240.500/0001-12, Lote 04;  
ARP Nº 38/22 - CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA ME - CNPJ Nº 33.011.597/0001-29, Lote 06;

ARP Nº 39/2022 - EDUARDO FADINI SILVESTRE ME - CNPJ Nº 14.771.730/0001-09, Lote 03 e 07;

ARP Nº 40/2022 - RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 27.972.444/0001-69, Lote 05;

ARP Nº 41/2022 - REFERENCIAL DIGITAL LTDA - CNPJ Nº 04.177.460/0001-40, Lote 01;

ARP Nº 42/2022 - TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - CNPJ Nº 44.798.010/0001-90, Lote 02;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROC. ADM Nº 3840/2022

O Município de Alfredo Chaves através de sua Pregoeira comunica aos participantes e demais interessados do Pregão Eletrônico nº 025/2022, que decidiu conhecer e NEGAR PROVIMENTO à impugnação interposta pela Empresa SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.253.171/0001-07.

A Pregoeira comunica ainda que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala de Pregão. Desta forma, mantém-se em sua plenitude todos os termos do edital e seus anexos.

[www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br), [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

WANUSA COSTA DASSIE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º15/2022/ADM  
Processo Adm. n.º 00519/2022.

Ata de Registro de Preços n.º0101/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º107/2022 - Processo n.º2021-33GJV - SEAG/ES. Contratante: Município de Alfredo Chaves. Contratada: XCMG Brasil Indústria Ltda.

Objeto: inclui na Cláusula 14ª do contrato original, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº8.666. de 1993 a Secretaria Municipal de Agricultura de Alfredo Chaves, designará como representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato o Sr. Leizio Farias Junqueira, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto de entrega, observância acerca da qualidade e marca do produto cotado. Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

Assinatura: 03/10/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico nº 056/2022 - SEAG/ES. Ata de Registro de Preços nº 036/2022. Processo E-DOCS nº 2022-DM6DS. Processo Administrativo PMAV Nº 5960/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES; Contratada: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA; Objeto: Aquisição de pá carregadeira. Valor: R\$347.359,48; Prazo: 180 contatos do dia seguinte da publicação em Órgão Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022  
Repetição

ID: 2022.024E0700001.02.0007

O Município de Dores do Rio Preto através do Pregoeiro, torna pública a 1ª Republicação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros, óleos e lubrificantes incluindo serviço de troca para atender às demandas da Frota de veículos leves, médios e pesados da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

Início da Sessão: às 09h00min do dia 03/11/2022.

Início da disputa: às 09h00min do dia 03/11/2022.

Edital Completo nos sites: [www.pmdrp.es.gov.br](http://www.pmdrp.es.gov.br)

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações: Sr. João Otávio ou Sr. Helder Carelli, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto-ES, 5 de outubro de 2022.  
JOÃO OTÁVIO DA SILVA MALAQUIAS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0066

O Município de Dores do Rio Preto através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação no Setor de Alimentação Escolar.

Abertura da Sessão: às 09h00min do dia 20/10/2022.

Início da disputa: às 09h00min do dia 20/10/2022.

Edital Completo nos sites: [www.pmdrp.es.gov.br](http://www.pmdrp.es.gov.br)

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações: Sr. João Otávio ou Sr. Helder Carelli, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto-ES, 5 de outubro de 2022.  
JOÃO OTÁVIO DA SILVA MALAQUIAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

## EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de Contrato Administrativo, em Obediência ao ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES  
Processo: 101683/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS AGRÍCOLAS DE CORREGO MOACIR - GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

VALOR: R\$7.435,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco).

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino, durante o Segundo semestre de 2022, descritos no anexo único deste contrato, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso as mercadorias não tenham sido entregues em sua totalidade durante o prazo firmado.

Data: 03.10.2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## DESPACHOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022. ID Cidades/TCE-ES: 2022.027E0500004.10.0006.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 25, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.520.167/0001-13, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme processo administrativo nº 5.836/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de Palestra em comemoração ao dia do servidor público, conforme TR.

PRAZO: o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, após formalização de instrumento hábil.

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da CPL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito





e cinquenta e um centavos). **Valor do Reequilíbrio:** R\$ 53.346,83 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). **Valor Total Reequilibrado:** R\$ 628.267,34 (seiscentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) **Data do Aditivo:** 30 de Setembro de 2022. **Vigência:** até 30/06/2023. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Joalysson da Silva Campos.

Várzea Alegre – CE, 30 de Setembro de 2022.

**ANGELA MARIA BERNARDINO**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F2D91DB7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.23.09.2022 - F.M.A.S**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 001.23.09.2022 – F.M.A.S. - O Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 170, de 12 de Julho de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria

Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho. Sra. Syene Cavalcante Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.23.09.2022 - F.M.A.S., conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos (Semana no Idoso e IV Festival da Juventude), através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE. **Empresa Contratada:** KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.929.910/0001-65. **Data de Assinatura do Contrato:** 05 de Outubro de 2022. **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Valor Total:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e **Ratificada pela Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.**

Várzea Alegre - CE, 05 de Outubro de 2022.

**JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**52C5A46D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199023**

**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199023**

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato do Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 20199023, firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a empresa Hedelita Nogueira Vieira - Eireli.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de aditivo encontra amparo no art.65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO, Item 7.1. do Termo Contratual.

**OBJETO:** Aditivo de supressão do quantitativo das Publicações Legais, ao Contrato nº 20199023, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.24.01.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O quantitativo e valores suprimidos no referido termo contratual correspondem às especificações a seguir:

JORNAL O ESTADO	Quantidade (CM/PC)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratado após 6º Aditivo	200	30,00	6.000,00
Redução	100	30,00	3.000,00
Contrato após Supressão	100	30,00	3.000,00
Percentual Reduzido	50%	-	50%

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	Quantidade (CM/PC)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratado após 6º Aditivo	200	128,00	25.600,00
Redução	100	128,00	12.800,00
Contrato após Supressão	100	128,00	12.800,00
Percentual Reduzido	50%	-	50%

A supressão do quantitativo corresponde ao valor de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**, totalizando o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

**CONTRATADA:** Hedelita Nogueira Vieira - Eireli / CNPJ nº 07.779.242/0001-74.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Icapuí.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA:** 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Hedelita Nogueira Vieira, CPF nº 061.525.893-04.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 de outubro de 2022.

Icapuí - Ceará, 04 de outubro de 2022.

**SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**  
Neemias Freitas Braga  
**Código Identificador:**5AD56386

## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.05.1 – F.M.A.S



Senador Pompeu/CE, 06 de Outubro de 2022.

**MARIA FERNANDETE GOMES**

Secretaria de Saúde

Publicado por:  
Claudio Machado Cavalcante  
Código Identificador:4B891A88

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - FRANCISCO**  
**FABIO MAURICIO CHAVES – CPF 457.022.253-68**

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a autorização Ambiental para terraplanagem, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, na Rua Maria Alzenir Freitas CE 377, S/N CEP 62960-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

**EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA**

Secretário de Meio Ambiente e Turismo  
Port. Nº 010/2021

Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco  
Tabuleiro do Norte – Ceará  
CEP 62.960-000

Publicado por:  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:5E2F68C6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**PORTARIA Nº. 008/2022 - VÁRZEA ALEGRE - CE, EM 03 DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 008/2022 - Várzea Alegre/CE em 03 de outubro de 2022.**

Nomeia secretário(a) executivo da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.305/2022 que dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR, CÍCERA NICÉLIA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº2007298215-7 SSPDS/CE e o CPF/MF nº 058.018.633-46, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, lotada no Setor de Recepção, Projetos e Protocolo, a partir de 03 de outubro de 2022.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 03 de outubro de 2022.

**ALAN SALVIANO LIMA**  
Presidente

Publicado por:  
Yago Costa da Cunha  
Código Identificador:090F719E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.05.1 - F.M.A.S**

Extrato do Contrato nº 2022.10.05.1, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001.23.09.2022 - F.M.A.S.. **Partes:** o Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a Empresa KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.929.910/0001-65. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos (Semana do Idoso e IV Festival da Juventude), através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 05 de Outubro de 2022. **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA – ME.

Várzea Alegre – CE, 05 de Outubro de 2022.

**SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:172E1891

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.07.1 - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Extrato do Contrato nº 2022.10.07.1, oriundo da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.08.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação (asfáltica e em pedra tosca) no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 200/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global:** R\$ 1.539.277,46 (hum milhão quinhentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de Outubro de 2022. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2023. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Antonio Luiz Teixeira Pinheiro.

Várzea Alegre – CE, 07 de Outubro de 2022.

**ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:56072759

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.07.2 - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Extrato do Contrato nº 2022.10.07.2, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.26.2 **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com o Convênio nº 074/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global:** R\$ 406.960,47 (quatrocentos e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos). **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de Outubro de 2022. **Prazo de Execução:** 90 (noventa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022**

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 17/10/2022, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção e reforma de campos de futebol no Município de Tauá - CE (PT 1073365-74).

Tauá - CE, 10 de outubro de 2022  
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca, Estado do Ceará, o Sr. Antonio Robson Silva de Sousa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2022.07.29.02 - IN de Licitação vem Ratificar a Declaração de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa exclusiva (da Própria Atracção), através de Inexigibilidade de Licitação, da Apresentação Artística da Banda Libanos, através da Empresa Dueto Produções e Eventos LTDA, para apresentação no Município de Tejuquoca, evento que se realizará no dia 11 de novembro de 2022, no Parque "Joãozinho", junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca, inscrita no CNPJ nº 28.924.922/0001-04, sediada na R. Dep. João Lopes, 55, Sala 02 - Centro - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.060.130, Forma de execução: A execução se procederá conforme Projeto Básico/Termo de Referência e com a Proposta de Preços apresentada. Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Despesa a ser custeado com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo classificada sob o código: 1401.13.392.0243.2.149 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000 - Próprio. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Tejuquoca - CE, 10 de Outubro de 2022  
ANTÔNIO ROBSON SILVA DE SOUSA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca, Estado do Ceará, o Sr. Antonio Robson Silva de Sousa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2022.07.29.01 - IN - Inexigibilidade de Licitação vem Ratificar a Declaração de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa exclusiva (da própria atracção), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da Banda Forró dos Plays, através da empresa Show Premium Empreendimentos Culturais LTDA, para apresentação no Município de Tejuquoca, evento que se realizará no dia 11 de Novembro de 2022, no Parque "Joãozinho", junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca, inscrita no CNPJ nº 36.449.014/0001-34, sediada na R. João Cordeiro, 3069 - Joaquim Távora, 3069 - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.110.535, Forma de execução: A execução se procederá conforme Projeto Básico/Termo de Referência e com a Proposta de Preços apresentada. Valor global: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Despesa a ser custeado com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo classificada sob o código: 1401.13.392.0243.2.149 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000 - Próprio. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Tejuquoca - CE, 10 de Outubro de 2022  
ANTONIO ROBSON SILVA DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2022-DIV**

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 18/2022-DIV, ID 967161, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vestuários e fardamentos com intuito de atender o Programa Saúde com Agente através da Portaria nº 1981, de 28 de junho de 2022, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, bem como aquisição de Bandeiras Oficiais para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Gabinete do Prefeito do Município de Tianguá Ceará. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 25/10/2022. Abertura das Propostas: 25/10/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 25/10/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br).

Tianguá - CE, 10 de outubro de 2022  
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2309.01/2022 - PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de outubro de 2022, às 15:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2309.01/2022 - PE, com fins a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Trairi - CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Miguel Pinto Ferreira, nº 356, Planalto Norte, Trairi-CE, Ceará. Maiores informações: site: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) e/ou no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Trairi - CE, 10 de Outubro de 2022  
ALEX DA COSTA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade Nº 2809.001/2022-INEX - Processo Administrativo Nº 2809.001/2022-INEX. Contratada: Certus Projetos, Eventos e Publicidade EIRELI CNPJ: 23.381.575/0001-05. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto: contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para animação das festividades alusivas ao Festival do Camurupim da Praia de Guajiru, no dia 14 de outubro de 2022. Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993. Data da Contratação: 05 de outubro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.05.1 - F.M.A.S**

Extrato do Contrato nº 2022.10.05.1, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001.23.09.2022 - F.M.A.S. Partes: o Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a Empresa KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.929.910/0001-65. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos (Semana do Idoso e IV Festival da Juventude), através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE. Valor Total do Contrato: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 05 de Outubro de 2022. Vigência do Contrato: 31/12/2022. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA - ME. Várzea Alegre - CE, 05 de Outubro de 2022. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022-SESA**

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 25 de outubro de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022-SESA, cujo objeto é a contratação de serviços de exames de imagem, endoscopia, eletroencefalograma, e cirurgia de catarata, junto a Secretaria de Saúde. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicososa.ce.gov.br/licitacoes](http://vicososa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro.

Viçosa do Ceará - CE, 10 de outubro de 2022  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-SECIPS/SRP**

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022-SECIPS/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos, junto a Secretaria de Cidadania e Promoção Social, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 27 de outubro de 2022, às 08:50h, abertura e classificação das propostas às 09:00h, disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br), [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicososa.ce.gov.br/licitacoes](http://vicososa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará - CE, 10 de outubro de 2022  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SECIPS/SRP**

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022-SECIPS/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, junto a Secretaria de Cidadania e Promoção Social, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 26 de outubro de 2022, às 08:50h, abertura e classificação das propostas às 09:00h, disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br), [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicososa.ce.gov.br/licitacoes](http://vicososa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará - CE, 10 de outubro de 2022  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º119/2021/ADM  
Processo Administrativo. n.º007166/2022.  
Pregão Eletrônico n.º007/2021.

Contratante: Município de Alfredo Chaves.  
Contratada: COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas.  
Objeto: alteração dos custos do Contrato n.º119/2021/ADM, em razão do acréscimo na prestação de serviço de Transporte Escolar Estadual, sendo que o valor do contrato fica por este instrumento acrescido em mais R\$245.844,40 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) do valor originário da contratação para atendimento aos alunos da rede estadual, até que o processo licitatório que se encontra em andamento seja concluído, ficando o montante global atualizado do referido contrato, no valor de R\$1.496.458,41 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Planilhas anexadas aos autos do Processo Administrativo n.º007166/2022.  
Dotação: 10001.1236.100122.059.  
Fontes de Recurso: 11900000001/11230000000  
Ficha nº: 358  
Assinatura: 07/10/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

ID CidadeS Contratação: 2022.010E0700001.01.0023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: Objeto: Aquisição de caminhão com carroceria de madeira. Recurso proveniente do Convênio nº 911469/2021/MAPA. Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: às 08:00h do dia 13/10/2022. Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 25/10/2022. Início da Sessão de Disputa: às 08:10h do dia 25/10/2022. Edital disponível nos sites: [www.pmas.es.gov.br](http://www.pmas.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Atílio Vivacqua-ES, 10 de outubro de 2022.  
SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS

